ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que realizará no dia 24/07/2020, às 09h, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, com a utilização de máscaras, ação antisséptica por meio do uso de álcool em gel, tanto para a CPL quanto para os licitantes, a abertura da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de praça na localidade Canto do Atalho, no município de Caraúbas do Piauí(PI). Valor Global Estimado: R$ 58.307,91 – Fr: Orçamento Anual 2020.

Caraúbas do Piauí(PI), 08 de julho de 2020.

ANALÚ PORTELA NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Inhuma

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-TP-CPL

1º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente a TOMADAS DE PREÇOS nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Inhuma-PI.

CONTRATANTE: Município de Inhuma– Piauí

CONTRATADA: E & A COSNTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 26.471.067/0001-06

OBJETO: Fica acrescido ao contrato primitivo o valor de R$ 51.126,90 (cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos) e prorroga o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, nos termos dos arts Art. 57, II c/c 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 050/2020

Processo Administrativo: nº 036/2020

Procedimento Licitatório: nº. 025/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE 410 CAPOTES EM TNT DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI NO COMBATE AO COVID-19.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: AURINIVEA MARIA SIQUEIRA, CPF Nº 267.685.343-00

Valor: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

Data da assinatura: 03 de julho de 2020

Vigência: 180 dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 025/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, referente ao **Processo Administrativo Nº 036/2020, RATIFICO-A**, visando a AQUISIÇÃO DE 410 CAPOTES EM TNT DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI NO COMBATE AO COVID-19, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020**, junto a AURINIVEA MARIA SIQUEIRA, CPF Nº 267.685.343-00, cuja proposta aceita apresenta o valor de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Demerval Lobão (PI), 02 de julho de 2020.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato do contrato nº 049/2020 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 049/2020, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 049/2020

Procedimento Licitatório: nº. 024/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, X da lei 8666/93.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE DEMERVAL LOBÃO, QUE FUNCIONARÁ COMO ALMOXARIFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: VERONICE SOUSA DE CARVALHO SARAIVA – CPF nº 226.435.753-34

Valor: R$ 500,00 mensais

Data da assinatura: 04 de maio de 2020

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2020.

Vigência: 12 meses